



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 469 DE 21 DE DEZEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS APROVADOS PELA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovaram a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Cuparaque, para o exercício financeiro vindouros, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 461 de 19 de junho de 2023.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados conforme artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Cuparaque, 26 de outubro de 2023.


ROGERIO VICENTE MENDES
Prefeito Municipal